

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O **Município de Igreja Nova**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2025**, processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP
CNPJ:	18.535.079/0001-10
Endereço:	AVENIDA RIO BRANCO, 404 – TORRE 2 SALA 908, 053 - CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.015-203
Telefones:	(48) 3181-0363
Representante Legal:	ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO
Identidade e CPF:	RG: 11.073.999-1 E CPF: 040.078.448-36
E-mail:	pacificeletronic@pacificeletronic.com.br

2. DO OBJETO

a presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL, especificado(s) no(s) termo de referência, do edital do pregão eletrônico nº 11/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
05	CAMERA 1080P BULLET, RESOLUÇÃO DE 2 MP (1080P), LENTE FIXA 3.6MM, PROTEÇÃO IP 67, CÂMERA IP	UNID.	150	HAIZ – HZ-T36B2MP	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
08	CAMERA BULLET IP 4MP IP BULLET, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 1920 PX, RESOLUÇÃO VERTICAL 1080 PX, VOLTAGEM 12 - 24V, PROTOCOLOS MÍNIMOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, INTERFACE RJ45 10/100mbps, MÍNIMO Onvif, PERFIL S.	UNID.	120	HAIZ – HZ-B28IPC POE	R\$ 349,00	R\$ 41.880,00

10	CAMERA IP BULLET 4MP LPR 2K PARA LETURA DE PLACAS, DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO BULLET, COM SENSOR DE IMAGEM CMOS MAIOR OU IGUAL A 1/1.8", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.680 MPX X 1.520 MPX, LUX PARA MODO COLORIDO E MODO PRETO EM BRANCO, COM FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA DETECÇÃO DE VEÍCULOS, DETECÇÃO DE CORES DE VEÍCULO E DETECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, POSSUIR ÍNDICE DE ASSERTIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90%, PODENDO REGISTRAR IMAGENS COM VEÍCULOS EM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 120 KM/H.	UNID.	5	HIKVISION – IDS-2CD7A46GO/P-IZHS	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.130,00

3.2. O valor total desta ata é de **R\$ 92.130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta reais)**.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Praça Professor Agnelo Moreira, 06, Igreja Nova/AL – CEP 57280-000
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
Secretaria Municipal, conforme constantes nos autos do processo em epigrafe.		

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.5.8. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.9. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

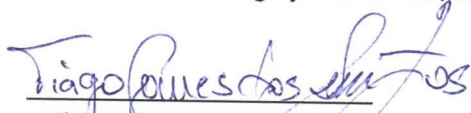
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Igreja Nova – AL, em 21 de agosto de 2025

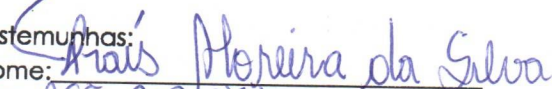

Tiago Gomes dos Santos
Prefeito
(órgão gerenciador)


ANDRE GOMES DE
CASTRO
NETO:04007844836

Assinado de forma digital por
ANDRE GOMES DE CASTRO
NETO:04007844836
Dados: 2025.08.22 15:50:34 -03'00'

ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO
PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP
(fornecedor(s) registrado(s))

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 065.208.074-00

Nome: 
CPF: 076.297.994-11

Ata nº 57/2025

Última atualização 27/08/2025

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 **Data de assinatura:** 21/08/2025 **Vigência:** de 21/08/2025 a 21/08/2026

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000037/2025-000002 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000037/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	27/08/2025 - 09:57:52

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: | 

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9E02C118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90014/2025.
Processo nº 0702.0006.065/2025
Objeto: Equipamentos agrícolas.
Data: 01/09/2025 às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9D59B302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90015/2025.
Processo nº 0707.0014.015/2025
Objeto: Aquisição de caixa de som, smart tv e notebook.
Data: 02/09/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A3197EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90016/2025.
Processo nº 0703.0011.015/2025
Objeto: Aquisição de desktops e notebooks.
Data: 02/09/2025 às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:7E0E0846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 99/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 99/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 0804.0009.039/2025, importando o mesmo o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA - MEI, CNPJ: 27.886.899/0001-48.

Objeto: Apresentação Artística – EDSON RAZEK, durante o Festival da Juventude 2025 do Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 27 de setembro de 2025.
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Flexeiras, 25 de agosto de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:B60CAD7D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, pág. 22, dia 14/08/2025. ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo. LEIA-SE: 2º Termo Aditivo.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:69CE0614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da “Administração Direta e Indireta do Município da Prefeitura de Ibateguara/AL.

A Agente de Contratação do Setor de Licitação torna público o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela única empresa interessada. Sendo assim, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 22.896.431/0001-10, sediada a Av. Manuel Bandeira, 291, Cond. Atlas Office Park Andar 1A 2A 3A 3B Conj. 22A 23A 43B 44B, Vila Leopoldina, CEP: 05.317-020, São Paulo/SP, por atender a todos os requisitos do edital. Informamos que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados na sede administrativa do Município no Setor de Licitações, outrossim, reiteramos que o decurso do prazo recursal de que trata o Edital (item 5.5) passará a fluir a partir da presente publicação.

Ibateguara/AL, 25 de agosto de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3E96C3C9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2025

OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.490.183/0001-60.

Valor Global da ARP R\$ **75.512,46 (setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2025

OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 18.535.079/0001-10.

Valor Global da ARP R\$ **92.130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:C214DD8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02040021/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2025

OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 41.979.895/0001-35.

Valor Global da ARP R\$ **11.079,70 (onze mil, setenta e nove reais e setenta centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:D45E2A91

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. CONTRATO Nº 010/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi-AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** CARLOS A DOS S FARIAS GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ de nº 41.480.855/0001-44, localizada na R TRINTA DE OUTUBRO, 142, centro, Arapiraca / AL, CEP: 57.300-380. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES

Presidente

Publicado por:

Jaqueline Dos Santos

Código Identificador:F7EF2396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 075-2025 PROC. ADM. Nº.
0728.010/2025-S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada em Pesquisa de **Opinião Pública**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO FRAGOSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:0385C001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 076-2025 -S. M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada em Pesquisa de **Opinião Pública**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 25 de agosto de 2025.

JÚLIO FRAGOSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:E7481DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 066/2025 / **DATA DA CONCESSÃO:** 25/08/2025 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a José Antônio de Assis Lima, R.G.: 134.284.964-09 SSP-AL, Coordenador do CRAS, lotado na Secretaria de Assistência Social/CRAS, para o evento III SIMPÓSIO ESTADUAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ,

Igreja Nova, 26 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:0C860B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02040021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2025

OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 28.812.771/0001-00.

Valor Global da ARP R\$ 20.445,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9982CBC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM - Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 0625.025/2025

Nº LICITAÇÃO: SRP PE 014-2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 20/08/2025 - Edição 2621

FORNECEDOR: QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA
CNPJ: 38.275.804/0001-76

LOTES:

Lote 01 - R\$ 889.895,00
Lote 02 - R\$ 99.155,00
Lote 03 - R\$ 419.836,50
Lote 04 - R\$ 46.648,50
Lote 05 - R\$ 691.200,00
Lote 06 - R\$ 76.800,00
Lote 07 - R\$ 449.910,00
Lote 08 - R\$ 49.990,00

Valor Global Total: R\$ 2.723.435,00 (dois milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: ZOOM IMPRESSAO DIGITAL - INDUSTRIA GRAFICA E TEXTI

CNPJ: 12.389.769/0001-22

LOTES:

Lote 09 - R\$ 2.105.999,89

Lote 10 - R\$ 233.999,92

Valor Global Total: R\$ 2.339.999,81 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 5.063.434,81 (cinco milhões sessenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais oitenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:150AF87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM - Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 0625.018/2025

Nº LICITAÇÃO: SRP PE 015-2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 20/08/2025 - Edição 2621

FORNECEDOR: BASTOS & LEITE LTDA

CNPJ: 11.296.408/0001-79

LOTES:

Lote 01 - R\$ 2.320.000,00

Lote 02 - R\$ 349.000,00

Lote 03 - R\$ 550.000,00

Lote 04 - R\$ 1.350.000,00

Lote 05 - R\$ 530.000,00

Lote 06 - R\$ 387.000,00

Lote 07 - R\$ 800.000,00

Lote 08 - R\$ 550.000,00

Lote 09 - R\$ 20.000,00

Lote 10 - R\$ 2.000.000,00

Valor Global Total: R\$ 8.856.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 8.856.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito